

NÚMERO MÁXIMO DE VEREADORES POR MUNICÍPIO, NA ELEIÇÃO DE 2012, SEGUNDO OS DADOS DO CENSO 2010

PARÁ

François E. J. de Bremaeker

Consultor da Associação Brasileira de Câmaras Municipais

A eleição municipal que se realizará em outubro de 2012, seguirá as regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que definiu o novo número máximo de Vereadores, a ser estabelecido segundo o porte demográfico do Município.

O inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal passou a ter a seguinte redação:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

- a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;
- b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;
- c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
- f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;
- g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;
- i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;
- j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;
- k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;
- l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;
- m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

- n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;
- o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
- p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;
- q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;
- r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;
- t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
- u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;
- v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;
- w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e
- x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes.

A seguir a Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM) apresenta a relação dos Municípios do Estado com o número máximo de Vereadores que será estabelecido para a eleição de 2012, com base nos dados populacionais apurados pelo IBGE no Censo Demográfico de 2010.

A ABRACAM lembra que estimativa de população para anos seguintes pode alterar o número de Vereadores.

Municípios	População 2010	Número máximo de Vereadores
Abaetetuba	141.054	19
Abel Figueiredo	6.792	9
Acará	53.605	15
Afuá	35.017	13
Água Azul do Norte	25.061	11
Alenquer	52.714	15
Almeirim	33.665	13
Altamira	105.030	17

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

Municípios	População 2010	Número máximo de Vereadores
Anajás	24.771	11
Ananindeua	471.744	25
Anapu	20.493	11
Augusto Corrêa	40.499	13
Aurora do Pará	26.579	11
Aveiro	15.767	11
Bagre	23.855	11
Baião	36.907	13
Bannach	3.434	9
Barcarena	99.800	17
Belém	1.392.031	37
Belterra	16.324	11
Benevides	51.663	15
Bom Jesus do Tocantins	15.246	11
Bonito	13.630	9
Bragança	113.165	17
Brasil Novo	17.960	11
Brejo Grande do Araguaia	7.324	9
Breu Branco	52.497	15
Breves	92.865	17
Bujaru	25.700	11
Cachoeira do Piriá	26.476	11
Cachoeira do Arari	20.460	11
Cametá	120.904	19
Canaã dos Carajás	26.727	11
Capanema	63.628	15
Capitão Poço	51.899	15
Castanhal	173.096	21
Chaves	21.138	11
Colares	11.382	9
Conceição do Araguaia	45.530	13
Concórdia do Pará	28.221	11
Cumarú do Norte	10.478	9
Curionópolis	18.295	11
Curralinho	28.582	11

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

Municípios	População 2010	Número máximo de Vereadores
Curuá	12.262	9
Curuçá	34.490	13
Dom Eliseu	51.318	15
Eldorado dos Carajás	31.745	13
Faro	8.181	9
Floresta do Araguaia	17.825	11
Garrafão do Norte	25.051	11
Goianésia do Pará	30.437	13
Gurupá	29.060	11
Igarapé-Açu	35.843	13
Igarapé-Miri	58.023	15
Inhangapi	10.064	9
Ipixuna do Pará	51.383	15
Irituia	31.382	13
Itaituba	97.343	17
Itupiranga	51.258	15
Jacareacanga	14.040	9
Jacundá	51.375	15
Juruti	47.123	13
Limoeiro do Ajuru	25.028	11
Mãe do Rio	27.892	11
Magalhães Barata	8.115	9
Marabá	233.462	21
Maracanã	28.376	11
Marapanim	26.605	11
Marituba	108.251	17
Medicilândia	27.442	11
Melgaço	24.789	11
Mocajuba	26.745	11
Moju	69.921	15
Monte Alegre	55.459	15
Muaná	34.237	13
Nova Esperança do Piriá	20.159	11
Nova Ipixuna	14.645	9
Nova Timboteua	13.660	9

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

Municípios	População 2010	Número máximo de Vereadores
Novo Progresso	25.106	11
Novo Repartimento	62.124	15
Óbidos	49.254	13
Oeiras do Pará	28.595	11
Oriximiná	62.963	15
Ourém	16.296	11
Ourilândia do Norte	27.564	11
Pacajá	40.052	13
Palestina do Pará	7.487	9
Paragominas	97.788	17
Parauapebas	153.942	19
Pau D'Arco	6.029	9
Peixe-Boi	7.868	9
Piçarra	12.703	9
Placas	23.930	11
Ponta de Pedras	25.989	11
Portel	52.166	15
Porto de Moz	33.951	13
Prainha	29.265	11
Primavera	10.268	9
Quatipuru	12.411	9
Redenção	75.505	15
Rio Maria	17.722	11
Rondon do Pará	46.974	13
Rurópolis	40.068	13
Salinópolis	37.430	13
Salvaterra	20.184	11
Santa Bárbara do Pará	17.154	11
Santa Cruz do Arari	8.163	9
Santa Isabel do Pará	59.476	15
Santa Luzia do Pará	19.422	11
Santa Maria das Barreiras	17.198	11
Santa Maria do Pará	23.033	11
Santana do Araguaia	56.132	15
Santarém	294.774	21

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

Municípios	População 2010	Número máximo de Vereadores
Santarém Novo	6.145	9
Santo Antônio do Tauá	26.673	11
São Caetano de Odivelas	16.891	11
São Domingos do Araguaia	23.140	11
São Domingos do Capim	29.827	11
São Félix do Xingu	91.293	17
São Francisco do Pará	15.196	11
São Geraldo do Araguaia	25.584	11
São João da Ponta	5.265	9
São João de Pirabas	20.644	11
São João do Araguaia	13.149	9
São Miguel do Guamá	51.527	15
São Sebastião da Boa Vista	22.890	11
Sapucaia	5.047	9
Senador José Porfírio	12.998	9
Soure	22.995	11
Tailândia	79.299	15
Terra Alta	10.254	9
Terra Santa	16.952	11
Tomé-Açu	56.514	15
Tracuateua	27.466	11
Trairão	16.885	11
Tucumã	33.651	13
Tucuruí	97.109	17
Ulianópolis	43.345	13
Uruará	44.720	13
Vigia	47.902	13
Viseu	56.681	15
Vitória do Xingu	13.480	9
Xinguara	40.573	13

FONTES: IBGE. Censo Demográfico 2010
Emenda Constitucional nº 58